



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

À DIRETORIA GERAL

Anderson Aparecido de Godoi, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais, determina que no processo de dispensa de licitação já instaurado, para a contratação de profissional de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto técnico, para adequação das instalações internas e externas, bem como correção das imperfeições encontradas no referido prédio, SEJA REABERTO O PRAZO PARA NOVAS COTAÇÕES, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviço especializado não encontrado no corpo técnico desta Casa, com a finalidade de aumentar melhoras a estrutura centenária e limitada do prédio, vazamentos constantes, infiltrações e trincas, pisos soltos e falta de acessibilidade.

Atenda-se ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, providenciando-se manifestação:

- 1) Ao Setor de Licitações e Compras, para a devida pesquisa de preços e efetiva compra do produto.
- 2) Do Procurador Jurídico;
- 3) Ao Setor de Contabilidade para verificação da existência de recursos próprios para contratação de despesa;

Tremembé, 20 de outubro de 2021.


ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE